

## **ÁREA ESCOLAR DE PRAIA DA VITÓRIA**

**Aviso n.º 337/2004 de 6 de Abril de 2004**

Nos termos no n.º 3 do artigo 95.º, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se publico que foi afixada para consulta a lista de antiguidade do pessoal não docente pertencente ao quadro de pessoal desta Área Escolar, reportada a 31 de Dezembro de 2003.

Conforme o disposto no n.º 1, do artigo 96.º, do referido diploma, o prazo de reclamação é de 30 dias, a contar da publicação do presente aviso.

22 de Março de 2004. - A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Ofélia Caetano Martins Homem*.